CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº LEI Nº 1970/2012.

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.847.890,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais),** destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

10	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
10.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.6.003	Manutenção do Abrigo Municipal p/ Crianças e Adolescentes		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	30.000,00
05	**Secretaria Municipal de Fazenda**		
05.001	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.2011	Manutenção Dpto. de Adm. de Receitas e de Tributos Municipais		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	144.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	100.000,00
05.002	Departamento de Finanças e Contabilidade		
04.123.0047.2012	Manutenção Dpto. de Finanças e Contabilidade		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	125.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	80.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	10.000,00
12	**Encargos Especiais**		
12.001	Encargos Especiais		
28.846.0049.0.200	Principal e Encargos do Parcelamento do INSS e PRESERV		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	01000	255.000,00
28.846.0049.0.300	Principal e Encargos do Parcelamento de Operação de Crédito		
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	01000	125.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	01000	132.000,00
28.846.0049.0500	Restituições de Receitas Recebidas Indevidamente		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	01000	5.000,00
07	**Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente**		
07.001	Departamento de Meio Ambiente		

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº LEI Nº 1970/2012.

18.541.0032.2023	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01510	243.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01510	120.890,00
09	**Secretaria Municipal de Saúde**		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção de Serviços e Ações da Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	463.000,00
TOTAL			**1.847.890,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de **R$ 1.847.890,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais),** será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

10	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
10.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.6.003	Manutenção do Abrigo Municipal p/ Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	30.000,00
06	**Secretaria Municipal de Urbanismo**		
06.001	Departamento Administrativo de Urbanismo		
04.122.0009.2013	Manutenção Dpto Administrativo e Planejamento Urbano		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01510	45.800,00
06.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0028.1044	Contrapartida das Obras de Infra-Estrutura do Programa Paraná Urbano		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	774.000,00
99	**Reserva de Contingência**		
99.099	Reserva de Contingência		
99.999.9999.8000	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	01000	680.000,00
05	**Secretaria Municipal de Fazenda**		
05.001	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.2011	Manutenção Dpto. de Adm. de Receitas e de Tributos Municipais		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01510	248.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01510	11.500,00
05.002	Departamento de Finanças e Contabilidade		
04.123.0047.2012	Manutenção Dpto. de Finanças e Contabilidade		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01510	53.900,00
09	**Secretaria Municipal de Saúde**		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0022.2039	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº LEI Nº 1970/2012.

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01510	900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01510	1.100,00
12	**Encargos Especiais**		
28.846.0049.0500	Restituições de Receitas Recebidas Indevidamente		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	01510	2.690,00
TOTAL			**1.847.890,00**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1964/2012, de 06/11/2012.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº. 1881/2011, de 18/10/2011.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2012.

Rafael Dzyboylski,
Presidente

João de Lara Vieira,
1º Secretário

L E I Nº 1970/2012 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº1970/2012

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.847.890,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

10	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.6.003	Manutenção do Abrigo Municipal p/ Crianças e Adolescentes		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	30.000,00
05	Secretaria Municipal de Fazenda		
05.001	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.2011	Manut. Dpto. de Adm. de Receitas e de Tributos Municipais		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	144.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	100.000,00
05.002	Departamento de Finanças e Contabilidade		
04.123.0047.2012	Manutenção Dpto. de Finanças e Contabilidade		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	125.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	80.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	10.000,00
12	Encargos Especiais		
12.001	Encargos Especiais		
28.846.0049.0.200	Principal e Encargos do Parcelamento do INSS e PRESERV		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	01000	255.000,00
28.846.0049.0.300	Principal e Encargos do Parcelamento de Operação de Crédito		
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	01000	125.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	01000	132.000,00
28.846.0049.0500	Restituições de Receitas Recebidas Indevidamente		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	01000	5.000,00
07	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente		
07.001	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0032.2023	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01510	243.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01510	120.890,00
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção do Serviços e Ações da Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	463.000,00
TOTAL			1.847.890,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R$ 1.847.890,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

10	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.6.003	Manutenção do Abrigo Municipal p/ Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	30.000,00
06	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.001	Departamento Administrativo de Urbanismo		
04.122.0009.2013	Manutenção Dpto Administrativo e Planejamento Urbano		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01510	45.800,00
06.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0028.1044	Contrapartida das Obras de Infra-Estrutura do Programa Paraná Urbano		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	774.000,00
99	Reserva de Contingência		
99.099	Reserva de Contingência		
99.999.9999.8000	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	01000	680.000,00
05	Secretaria Municipal de Fazenda		
05.001	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.2011	Manutenção Dpto. de Adm. de Receitas e de Tributos Municipais		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01510	248.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01510	11.500,00
05.002	Departamento de Finanças e Contabilidade		
04.123.0047.2012	Manutenção Dpto. de Finanças e Contabilidade		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01510	53.900,00
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0022.2039	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01510	900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01510	1.100,00
12	Encargos Especiais		
28.846.0049.0500	Restituições de Receitas Recebidas Indevidamente		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	01510	2.690,00
TOTAL			1.847.890,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1964/2012, de 06/11/2012.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº. 1881/2011, de 18/10/2011.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de novembro de 2012

Dispensada a Ter
19/11/2012, enviad
no Órgão Oficial do
novembro de 2012.

ção e
eis, em
ublicada
21 de